DECRETO Nº 499/2026/GB/PMA

Município de Abaeté – Poder Executivo – Nomeação em Cargo Público de Provimento Efetivo - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza o art. 21 da Lei Orgânica do Município, considerando-se o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, tendo em vista a aprovação em concurso público para o cargo de provimento efetivo de ***Contador****,* observada a ordem de aprovação em concurso público promovido pelo Município, **DECRETA**:

Art. 1°- O Poder Executivo de Abaeté, Estado de Minas Gerais, em virtude de aprovação em concurso público em 2º lugar, por este ato, nomeia **ANTÔNIO JOSÉ MAIA NETO**, inscrito no CPF sob nº 078.348.036-97, para exercer o cargo público de **CONTADOR**, conforme requisitos e atribuições relativos ao cargo que constam da Lei Complementar Municipal nº 108-2023.

Art. 2º- O Agente Público nomeado neste Decreto tem lotação inicial na Unidade da Secretaria Municipal de Saúde, com carga

horária semanal de 40h (quarenta horas), com jornada prevista para ser exercida diariamente em horário integral, onde deve exercer suas atividades.

Art. 3º- O candidato nomeado deve promover a apresentação de todos os documentos previstos em lei para o exercício do cargo, além dos exames de saúde habilitando-o ao pleno exercício de cargo público.

Art. 4º- É de responsabilidade do candidato nomeado apresentar no ato de posse, termo de Inacumulatividade em cargo público ou a Termo de Compatibilidade de exercício de cargos públicos acumuláveis.

Art. 5º- O Agente Público nomeado neste ato tem prazo de até 30 (Trinta) dias para tomar posse no referido cargo público de provimento efetivo.

Parágrafo Único. Esgotado o prazo legal para posse e início de exercício do cargo público, operar-se-á a decadência do direito de posse.

Art. 6°- O Agente Público nomeado deve apresentar declaração de bens e direitos como condição para posse e início de exercício de atividade em cargo público de provimento efetivo.

Art. 7°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté/MG, 20 de outubro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal

Praça Dr. Amador Alvares, n° 167 - Bairro: Centro
CEP: 35.5620-000 Abaeté – MG – Tel.: (37) 3541 5151